



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

A proposição que é indicada a esse Executivo visa criar mínimas condições para que as equipes possam ter seus uniformes e identificação de sua agremiação em todas as suas atuações em campeonatos dentro e fora do Município, contribuindo decisivamente para o incremento das práticas desportivas com valorização e o mínimo de profissionalismo, visando o desenvolvimento do esporte local.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 31 de outubro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vereador





Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

MINUTA DE PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI N.º ____/2023.

Dispõe sobre autorização para doação de kits de materiais esportivos aos clubes de futebol amador do Município de Ibiraçu/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, autorizado a doar para cada time de futebol amador regularmente constituído e registrado perante a Secretaria, 01 (um) kit de material esportivo, o qual será distribuído como forma de incentivo ao esporte amador municipal.

Parágrafo Único. A autorização contida na presente Lei visa a regulamentação da doação e distribuição dos kits de materiais esportivos, gerando efeitos apenas de permissibilidade ao Poder Executivo Municipal, o qual decidirá pela viabilidade da medida, ante os aspectos discricionários, orçamentários e financeiros.

Art. 2º. O kit de material esportivo de que trata o art. 1º desta Lei será composto pelos seguintes itens:

I - 25 (vinte e cinco) Camisas de tecido dry 500+ com proteção uv e retenção de umidade corporal, com gola, punho anatômico com acabamentos em ribana, artes em sublimação digital, etiqueta de tamanho termotranfer, manga curta, cores e tamanho a definir, logomarca do lado esquerdo e direito frontal, numerada na parte frontal e costas;

II - 25 (vinte e cinco) calções em tecidos div force, artes em sublimação digital, cadarço em regulagem infinita, cores e tamanhos a definir e logomarca lado esquerdo e direito frontal, numerada a parte frontal;





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1/2023

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar, por intermédio e V. Ex^ª, a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a doar para cada time de futebol amador regularmente constituído e registrado perante a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, 01 (um) kit de material esportivo, o qual será distribuído como forma de incentivo ao esporte amador municipal.

O presente projeto busca aprimorar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo em nosso Município, especialmente do futebol amador, dando condições para que as equipes existentes no Município possam ter as mínimas condições de participarem de competições esportivas dentro e fora do Município.

É consabido que o esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. E o Município de Ibiracú tem um forte histórico nessa área, com marcantes atuações no cenário esportivo estadual, notadamente no futebol, ao longo de muitos anos, mas que devido ao pouco incentivo, sobretudo do Poder público, não teve a continuidade desejada.

De nossa cidade já surgiram grandes atletas de todas as áreas do esporte, com projeção no Estado e a nível nacional, de sorte que para projetos que tenham por objetivo o incentivo às práticas esportivas, deve ser dada atenção especial por parte do Poder Público.

A proposição em testilha visa criar mínimas condições para que as equipes possam ter seus uniformes e identificação de sua agremiação em todas as suas atuações em campeonatos dentro e fora do Município, contribuindo decisivamente para o incremento das práticas desportivas com valorização e o mínimo de profissionalismo.

Estou certo que o presente projeto de Lei merecerá o apoio e a aquiescência unânime dos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú-ES, em ____ de ____ de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

